



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 317 – P

Palmas, 12 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 013/2020, originário da Medida Provisória nº 31/2020, de autoria do Governador do Estado, que altera Lei 2.007, de 17 de dezembro de 2008.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

RecarBI, 13/05/2020
Nº Jan Mon